

**Edital Público 2020/2 para Seleção de Projetos de Exposições Temporárias do
Museu Universitário de Arte/MUnA da Universidade Federal de Uberlândia/UFU**

1. DA FINALIDADE

O objetivo deste edital é a seleção de projetos de exposição com vistas a estimular a circulação e a reflexão da produção de artistas, curadores e pesquisadores do Brasil e do exterior, no sentido de fomentar a diversidade das linguagens artísticas. O Museu Universitário de Arte/MUnA tem como objetivo fomentar e divulgar manifestações artísticas relevantes e possibilitar ao público de Uberlândia e região o acesso a obras representativas do panorama artístico nacional e internacional. Serão aceitos projetos realizados por proponentes brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. Estão habilitadas a participar deste edital, seja como representante, curador ou artista, pessoas físicas envolvidas com as artes visuais; entendendo-se como pessoas físicas indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos.
- 2.2. É vetada a inscrição de membros do júri e da comissão organizadora.
- 2.3. O presente edital contemplará projetos individuais e/ou coletivos.
- 2.4. Entendido que as artes visuais constituem um campo de múltiplas manifestações, o (a) proponente terá ampla liberdade quanto às linguagens desenvolvidas em seu projeto no âmbito da arte contemporânea, considerando que a este corresponderá exposição em local público, de livre acesso.
- 2.5. O (A) proponente deverá formatar o seu projeto obedecendo às exigências deste edital, podendo escolher qualquer temática ou proposta que considere de interesse para as artes visuais.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrições: de 09 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020.

Divulgação dos resultados: a partir de 16 de março de 2020.

4. DA INSCRIÇÃO / REGULAMENTO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas, realizadas no período de 09 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020, prorrogável a critério do Museu. Devem necessariamente ser enviadas para o e-mail “secretaria@muna.ufu.br”. O assunto da mensagem deve ser identificado com: SELEÇÃO DE PROJETOS 2020/2_NOME DO PROPOSITOR.
- 4.2. E-mails/arquivos enviados fora do prazo de inscrição ou para e-mail não especificado neste edital serão desconsiderados; e as propostas pertinentes também. O mesmo será feito com relação a arquivos fora da forma especificada neste edital - propostas enviadas em vários arquivos, por exemplo, serão também desconsideradas.
- 4.3. Na hipótese de inscrição de propostas de grupo de artistas, apenas um membro deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente; e os demais, como anuentes.
- 4.4. O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

5. DO PROJETO

- 5.1. Os projetos para exposições individuais ou de grupos e de curadoria deverão conter:
 - 5.1.1. ficha de inscrição/termo de compromisso, devidamente preenchido e assinado;
 - 5.1.2. imagens representativas das obras pertinentes à proposta, acompanhadas de nome do(a) artista, título e ano da obra, técnica e dimensões - vide exemplos nas figuras “20” e “21” do anexo “4”.
 - 5.1.3. plantas baixas do projeto expográfico da proposta, com especificação do posicionamento das obras - vide exemplo na figura “22” do anexo “4”;
 - 5.1.4. imagens simulatórias do projeto instalado, com base nos registros fotográficos dos espaços do Museu que se julgar necessários à compreensão da proposta— vide exemplo na figura “23” do anexo “4”;
 - 5.1.5. memorial descritivo técnico correspondente à proposta, com 1 (uma) lauda, no máximo;
 - 5.1.6. texto conceitual/poético e explicativo da proposta - contendo descrição sucinta e objetiva -, com objetivo e justificativa do projeto;
 - 5.1.7. currículo resumido de@s artistas/curadores(as), com identificação, formação e atividades culturais mais relevantes. No caso de coletivos, devem constar os currículos de todos os integrantes do grupo;
 - 5.1.8. cópia do RG e do CPF do@ proponente;

OBSERVAÇÕES:

- **TODOS OS** dados do projeto, relacionados no item “5”, deverão estar reunidos, para envio por e-mail, em **UM ÚNICO arquivo** formato “pdf”. Deverão estar legíveis; e os textos pertinentes, redigidos de maneira objetiva e clara.

- A ficha de inscrição está representada no anexo “1” e disponível para edição, em formato “doc”, no site do Museu (www.muna.ufu.br).
- As imagens representativas das obras da proposta deverão possuir resolução mínima de 150 dpi e tamanho mínimo de 15 cm para sua maior dimensão – vide exemplo na figura “20” do anexo “4”-; obras em vídeo, performance ou peças/instalações interativas/participativas deverão ser representadas, no projeto, por registro fotográfico ou *still* de vídeo pertinente, com especificação, na legenda identificadora, após “técnica e dimensões”, de link que dê acesso a segmento de vídeo representativo, com duração máxima de 5 (cinco) minutos e medida mínima de 720 pixels para sua maior dimensão – vide exemplo na figura “21” do anexo “4”.
- As plantas baixas dos espaços do Museu estão relacionadas no anexo “2” e também disponíveis para edição em pacote compactado no site do Museu.
- As imagens simulatórias das obras instaladas deverão obedecer a normas perspécticas, isto é, aos pontos de fuga passíveis de apuração pela continuidade imaginária dos segmentos correspondentes às dimensões das paredes representadas nos registros fotográficos de base e respeitar a escala imposta pela imagem – vide exemplo na figura “24” do anexo “4”; isto é, as obras deverão estar representadas na proporção/escala correta dentro das imagens, de acordo com as medidas indicadas nas plantas; os mencionados registros fotográficos de base dos espaços estão relacionados no anexo “3” e disponíveis para edição em pacote compactado no site do Museu (www.muna.ufu.br).
- O Museu Universitário de Arte/MUnA não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou links quebrados quando do acesso a eles; sobretudo, no período de avaliação dos projetos.
- O MUnA rejeitará as inscrições que não estiverem de acordo com os termos deste edital.

6. DOS ASPECTOS FÍSICOS

O MUnA está localizado à Praça Cícero Macedo, 309, no Bairro Fundinho, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil. O espaço expositivo do MUnA compreende três áreas: a galeria, o mezanino e a sala “Lucimar Bello”. O Museu possui sala de oficina e auditório como espaços de apoio, adaptados para palestras e outras atividades ligadas às mostras, além de uma programação independente delas. Para auxiliar na elaboração das propostas, o MUnA oferece aos interessados, como já mencionado, plantas baixas e registros fotográficos dos espaços expositivos, com as dimensões e áreas disponíveis.

OBSERVAÇÃO: cada projeto poderá ocupar integralmente as três áreas do MUnA ou apenas cada um de seus espaços expositivos: galeria, mezanino e/ou sala “Lucimar Bello”. Neste último caso, as propostas selecionadas serão realizadas simultaneamente, de acordo com o calendário expositivo do MUnA, cujas datas serão oportunamente divulgadas.

7. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por uma comissão julgadora composta por profissionais da Área de Artes Visuais. São critérios gerais norteadores da avaliação dos projetos a serem contemplados qualidade e excelência dos projetos:

- 7.1. qualidade estética e poética, ineditismo da proposta e coerência conceitual;
- 7.2. clareza do memorial descritivo e do desenvolvimento da proposta;
- 7.3. viabilidade do projeto proposto e adequação aos espaços do MUnA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Ao Museu cabem as seguintes obrigações:

- 8.1.1. definir o padrão visual de eventuais peças de divulgação;
- 8.1.2. divulgar e promover a exposição nos meios institucionais de comunicação;
- 8.1.3. dar informes referentes à mostra aos veículos institucionais de comunicação;
- 8.1.4. imprimir as fichas técnicas para as obras a serem expostas, conforme padrão definido pelo MUnA.

OBSERVAÇÃO: os conteúdos, cores e formatos referentes aos materiais de divulgação, bem como a sinalização da exposição (título, ficha técnica etc.), quais sejam, estarão, necessária e obrigatoriamente, submetidos ao crivo e à edição dos Setores de Design/ Comunicação Visual e Divulgação do MUnA.

8.2. Ao artista/curador cabem as seguintes obrigações:

- 8.2.1. se solicitado pelo Museu, fornecer, para além do colocado na própria proposta enviada, imagens, textos e informações para divulgação da exposição, de acordo com os prazos estipulados pelo MUnA;
- 8.2.2. entregar os trabalhos ao Museu conforme foram apresentados na proposta de exposição selecionada;
- 8.2.3. entregar as obras e material informativo necessário dentro dos prazos estipulados pelo MUnA;
- 8.2.4. entregar os trabalhos com antecedência mínima de dez dias úteis da data de abertura da exposição ou conforme programado pelo MUnA;
- 8.2.5. providenciar o transporte das obras até o MUnA;
- 8.2.6. seguir o projeto expográfico aprovado pela Comissão de Seleção, incorporando, se necessário, as sugestões que lhe forem encaminhadas;
- 8.2.7. montar e desmontar a exposição;
- 8.2.8. providenciar o adesivo de parede de identificação da proposta, com título da exposição e nome(s) d@(s) artista(s).
- 8.2.9. retirar as obras do MUnA em até 10 (dez) dias após o término da exposição;
- 8.2.10. restituir os espaços utilizados à sua condição anterior à montagem da exposição.

OBSERVAÇÕES:

- O memorial descritivo deverá ser rubricado no ato de entrega das obras, bem como em sua devolução, indicando que estas estão de acordo com o memorial.
- Caso as obras não sejam retiradas do MUnA dentro do prazo estipulado neste edital, o Museu poderá dar a elas o fim que lhe convier, sem necessidade de nova comunicação.
- O MUnA não se responsabilizará por danos que os trabalhos e equipamentos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.
- Quando a montagem e desmontagem da exposição exigir material especial, alteração espacial ou recursos não existentes ou alocados no MUnA, o expositor deverá providenciar a sua aquisição e/ou execução; sobretudo tendo em vista a devolução dos espaços do Museu em suas integridades anteriores à exposição.
- Sob nenhuma hipótese, o MUnA assume os custos de transporte de obras até o espaço expositivo; tampouco para artistas de outras cidades, estados ou países.

9. DOS RECURSOS

O MUnA dispõe dos recursos a seguir descritos - materiais e equipamentos para auxiliar na elaboração das propostas e nas exposições.

- 9.1. Desenho arquitetônico dos espaços do Museu, conforme já mencionado, com dados para elaboração de projeto expográfico e simulações respectivas.
- 9.2. Módulos tridimensionais para suporte de obras.
- 9.3. 2 aparelhos de DVD player BluRay.
- 9.4. 1 TV tela plana 47".
- 9.5. 1 TV tela plana 42".
- 9.6. 1 projetor multimídia.
- 9.7. Apoio técnico para a montagem e desmontagem das obras expostas, junto com uma ou mais pessoas da equipe do MUnA, dentro dos horários estipulados pelo Museu e previamente combinados.

Entretanto a disponibilidade de tais recursos deverá ser checada com antecedência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste edital; e a inobservância das normas estabelecidas por ele implica o indeferimento da inscrição do projeto.
- 10.2. A distribuição de catálogos, folhetos, cartazes e outros materiais impressos – caso haja –, mesmo gratuita, deverá ser decidida pelo MUnA.

- 10.3. Todo o material fornecido pelo artista (imagens, texto etc.) estará sujeito a uso e edição pelas equipes dos Setores de Design/Comunicação Visual e Divulgação do Museu, com vistas à publicação, à acessibilidade da informação para o público, ao uso pelo Setor de Educativo, e, eventualmente, à preservação da visualidade da(s) obra(s) para o momento de exposição ou à adequação à direção de criação e arte definida pelo Museu. Assim, o atendimento à chamada deste edital, por meio da inscrição, e o fornecimento do material pertinente implicam automático e total consentimento nisso e, obviamente, cessão de direito de uso e edição das imagens para uso em qualquer material de divulgação da exposição pertinente, bem como para uso em publicações futuras do Museu para fins de divulgação de suas atividades.
- 10.4. Se o expositor desejar doar uma obra para o acervo do MUnA, ele deverá informar o Museu 30 dias corridos antes da exposição, em documento com dados e imagens da obra, para que o Conselho Gestor do Museu a avalie.
- 10.5. O MUnA não se responsabiliza por eventuais despesas dos artistas ou grupos selecionados, tais como passagem, hospedagem, alimentação e traslado de obra etc.
- 10.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de eventual violação de direitos autorais e/ou patrimoniais, apuradas em qualquer momento, cabem exclusivamente ao proponente selecionado.
- 10.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Gestor do MUnA e serão comunicados às partes interessadas por escrito.

Uberlândia, 09 de janeiro de 2020.

Anexo 1:
Ficha de inscrição/termo de compromisso

Título do projeto:

Nome do proponente (ou responsável):

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

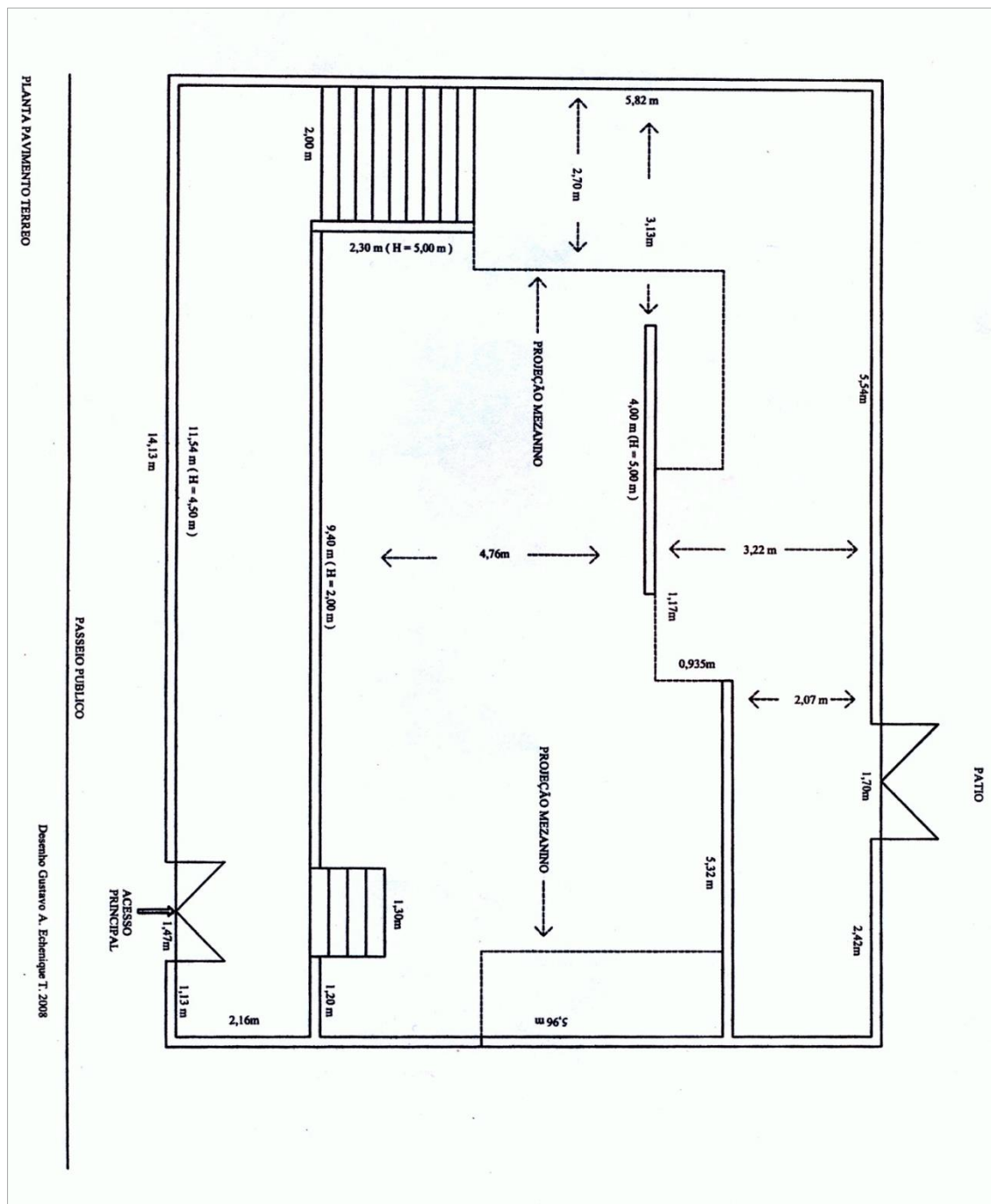
No ato da assinatura deste termo expresso por escrito, declaro conhecer e concordar com as normas e disposições contidas no PROJETO DE EXPOSIÇÕES – 2020/2 do Museu Universitário de Arte/MUnA da Universidade Federal de Uberlândia/UFU, feitas em concordância com o Regulamento do Museu.

DE ACORDO:

assinar e datar acima, por gentileza.

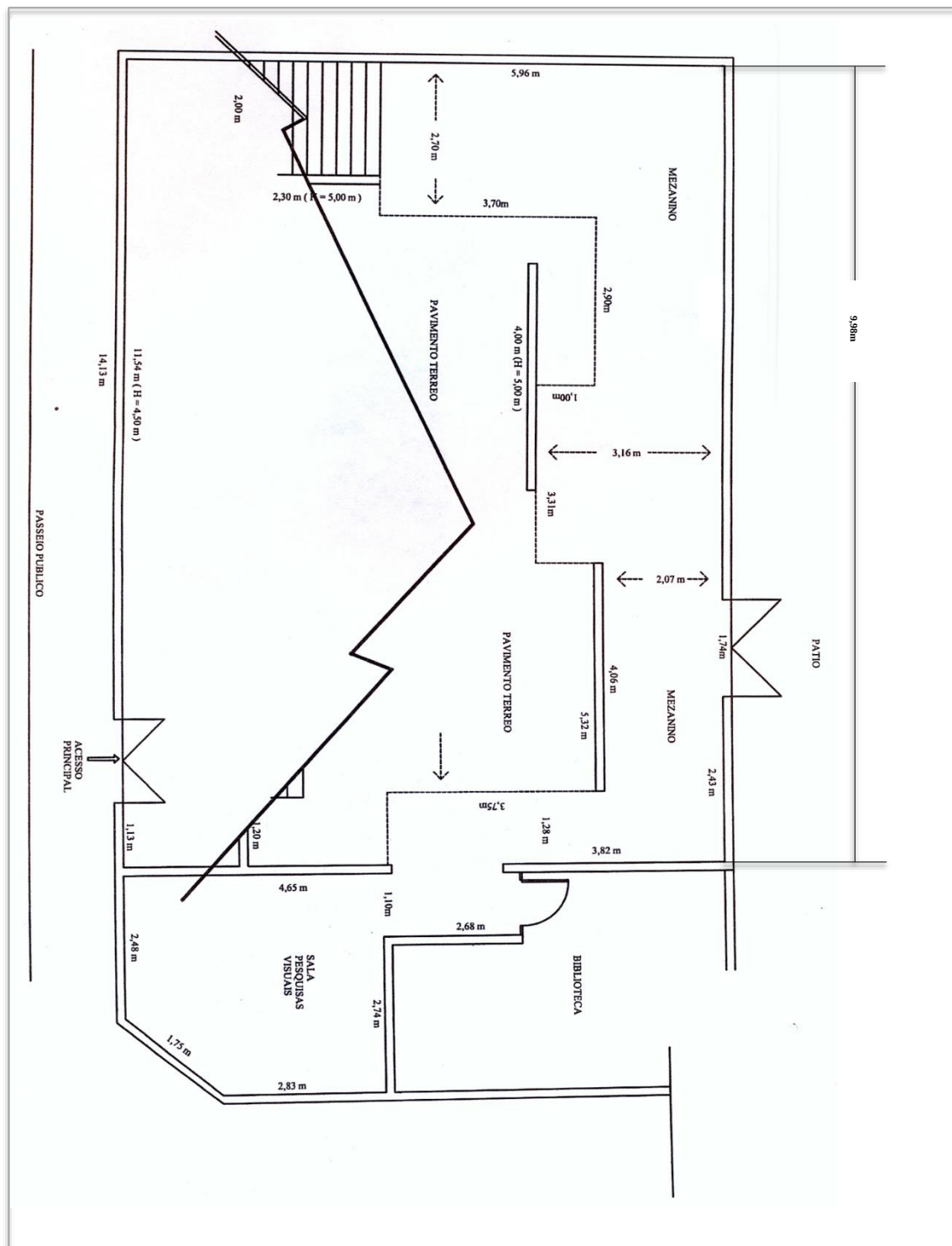
Anexo 2: Plantas dos espaços expositivos do MU_{NA}

Figura 1: Planta baixa do térreo ou galeria do Museu



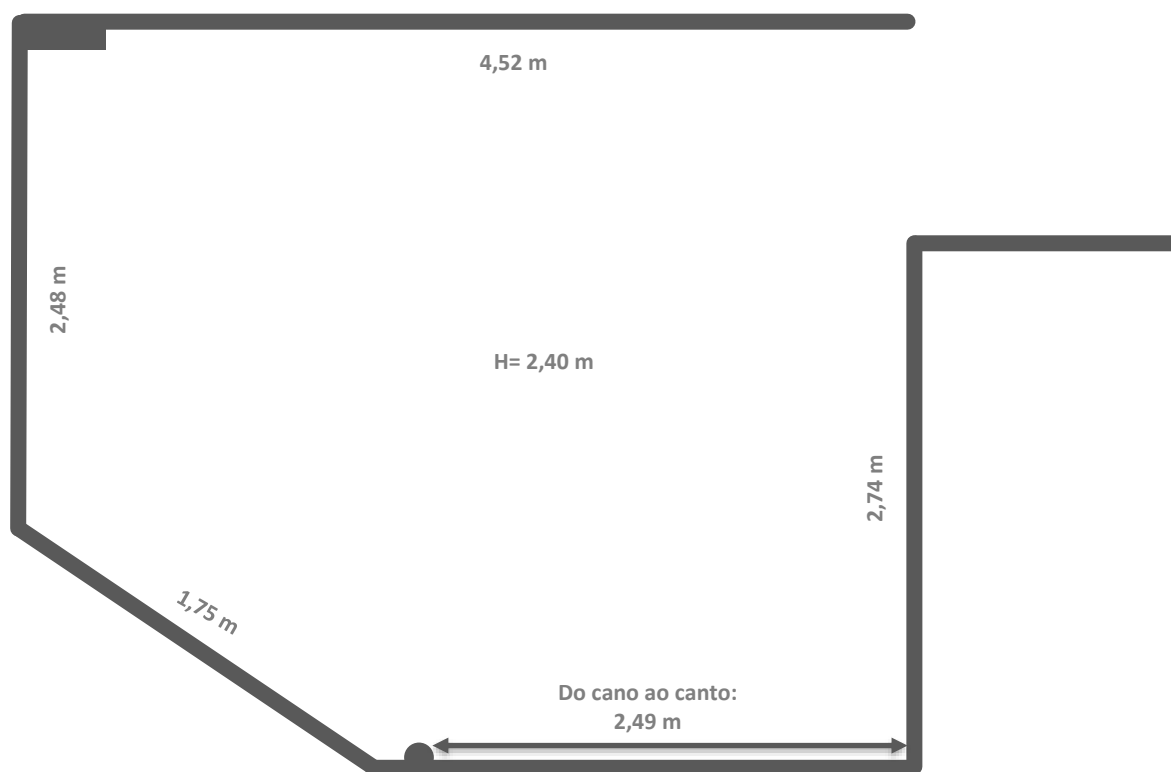
Desenho: Gustavo E. Tarditti

Figura 2: Planta do pavimento superior ou mezanino e da sala de pesquisas visuais ou sala “Lucimar Bello”



Desenho: Gustavo E. Tarditti

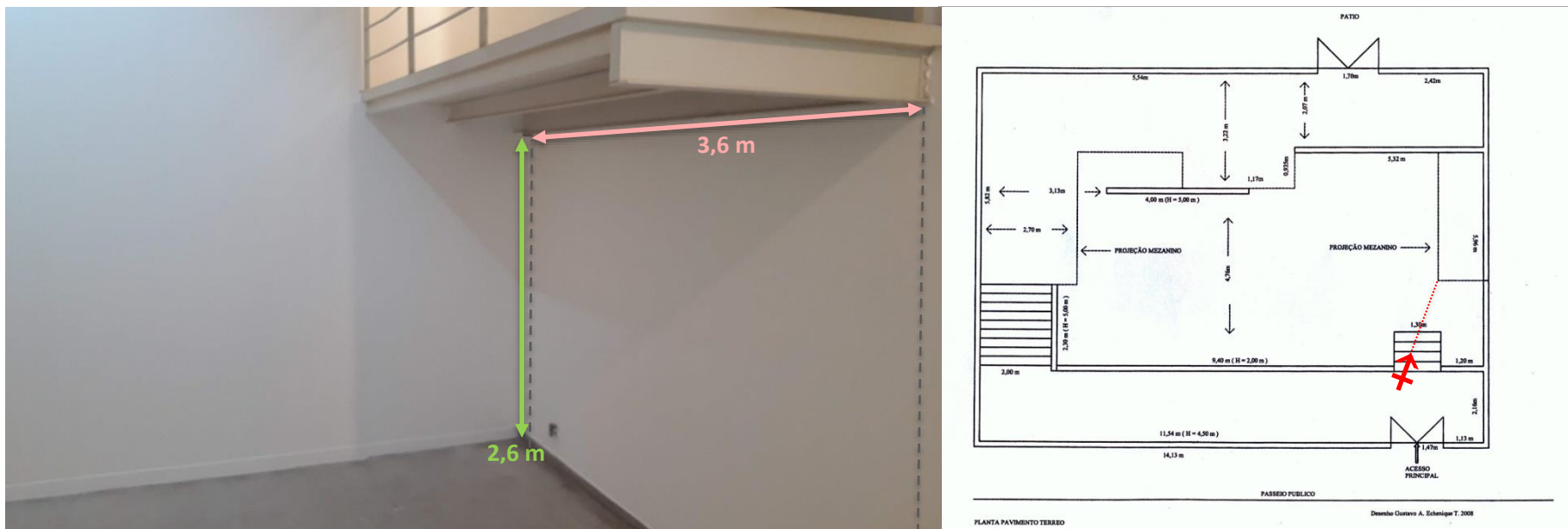
Figura 3: Planta específica da sala de pesquisas visuais ou sala “Lucimar Bello”



Desenho: Douglas de Paula

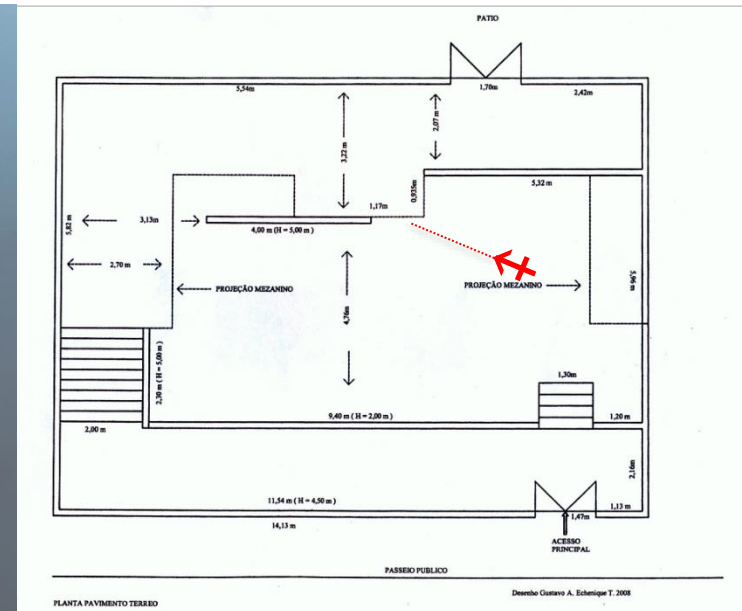
Anexo 3: Registros fotográficos dos espaços expositivos do MUnA

Figura 4: Vista de entrada do Museu voltada para a galeria; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



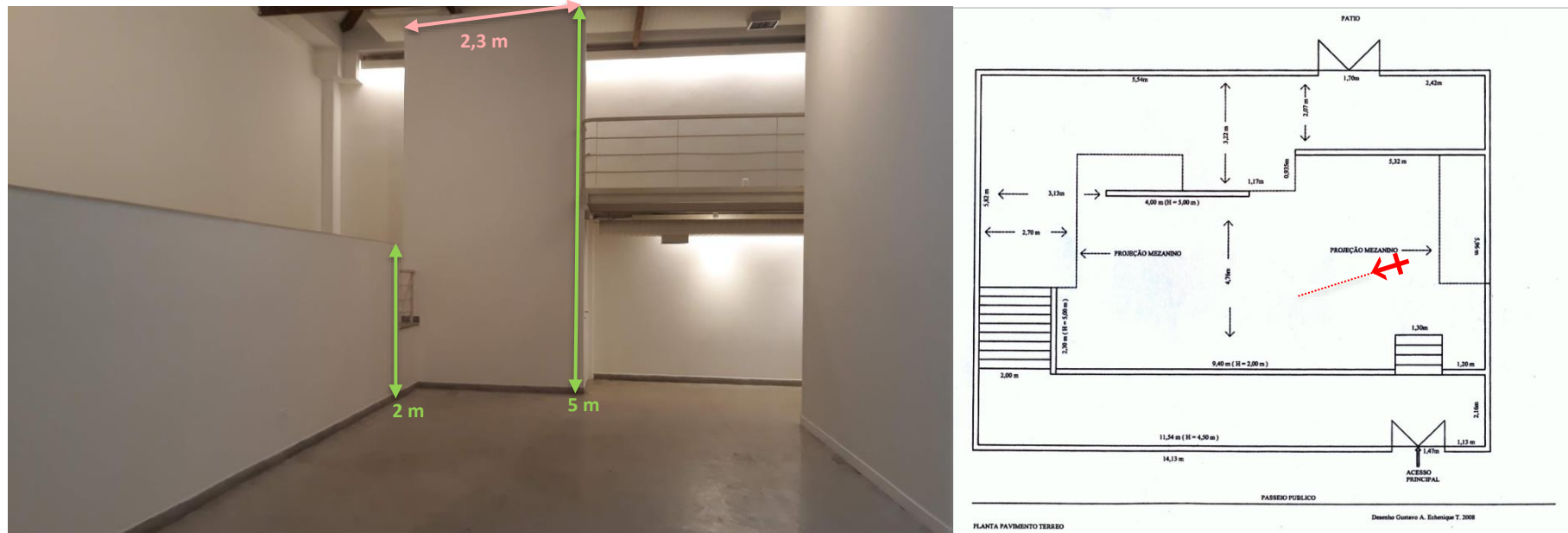
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 5: Vista voltada para a galeria; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



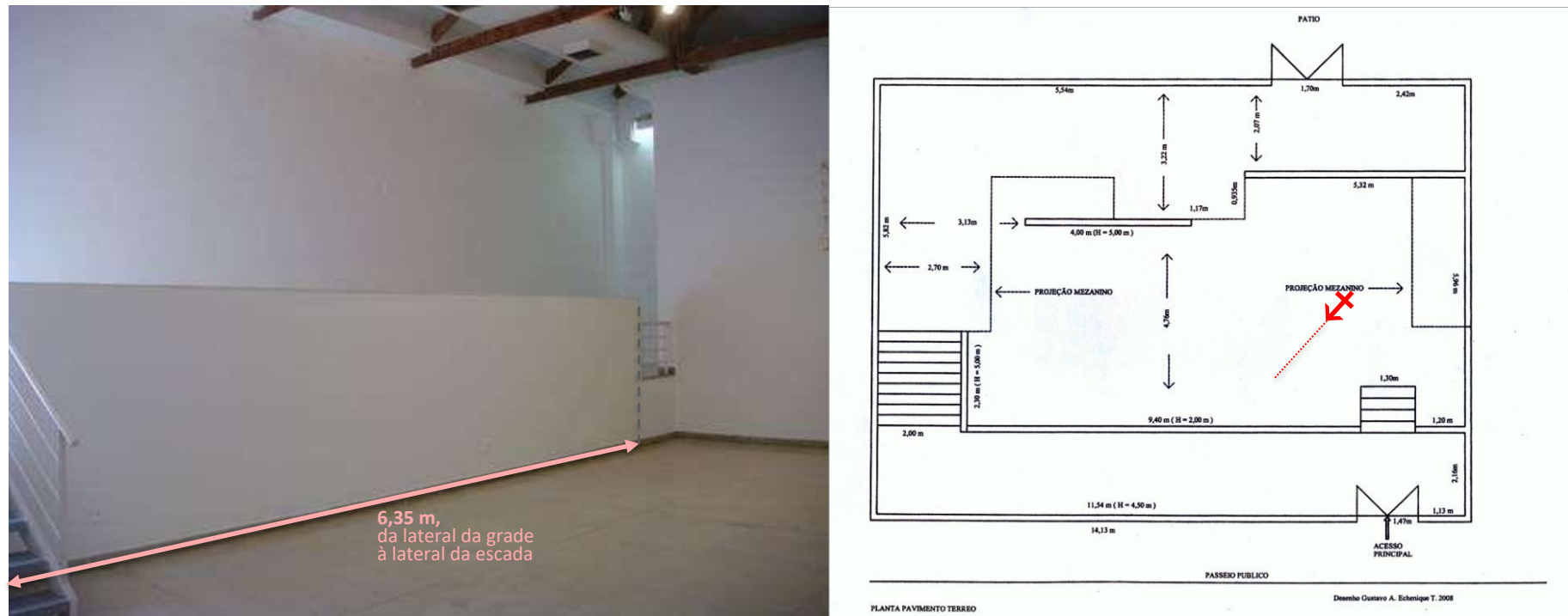
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 6: Vista voltada para a galeria; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



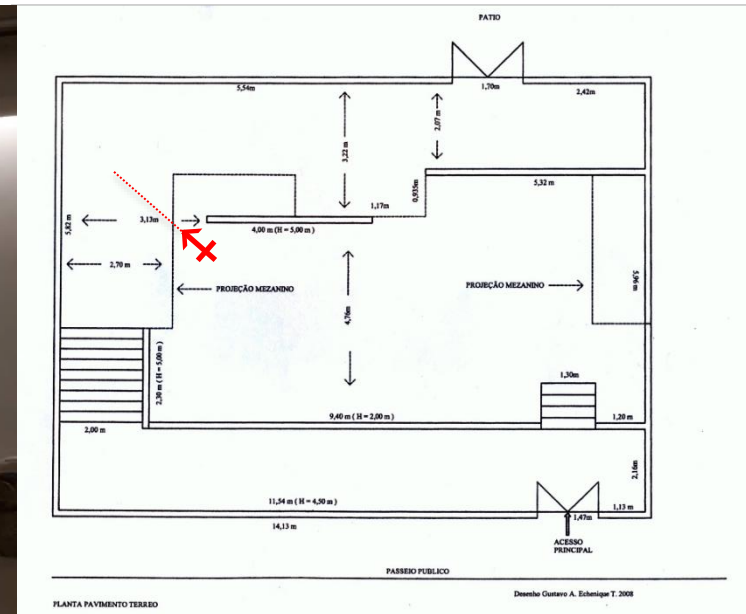
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 7: Vista voltada para a galeria e parede superior; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



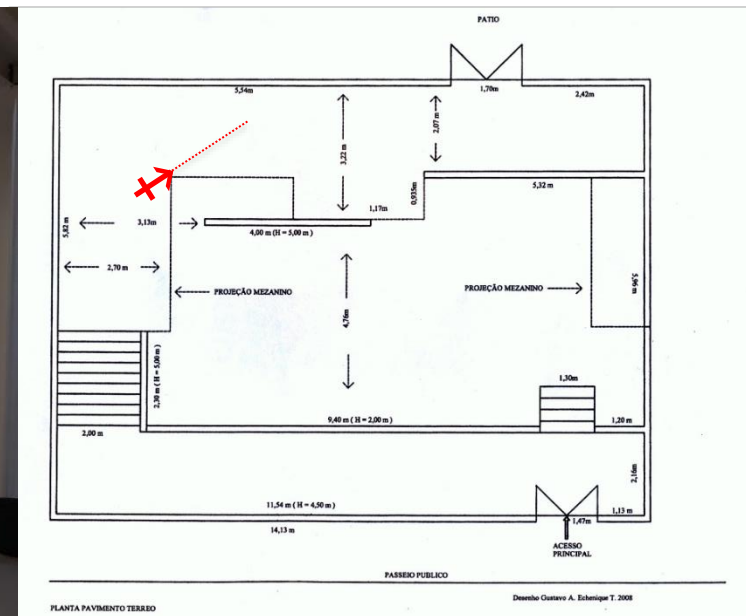
Registro: Beatriz Rauscher. Edição: Douglas de Paula

Figura 8: Vista voltada para canto abaixo do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 9: Vista voltada para corredor abaixo do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



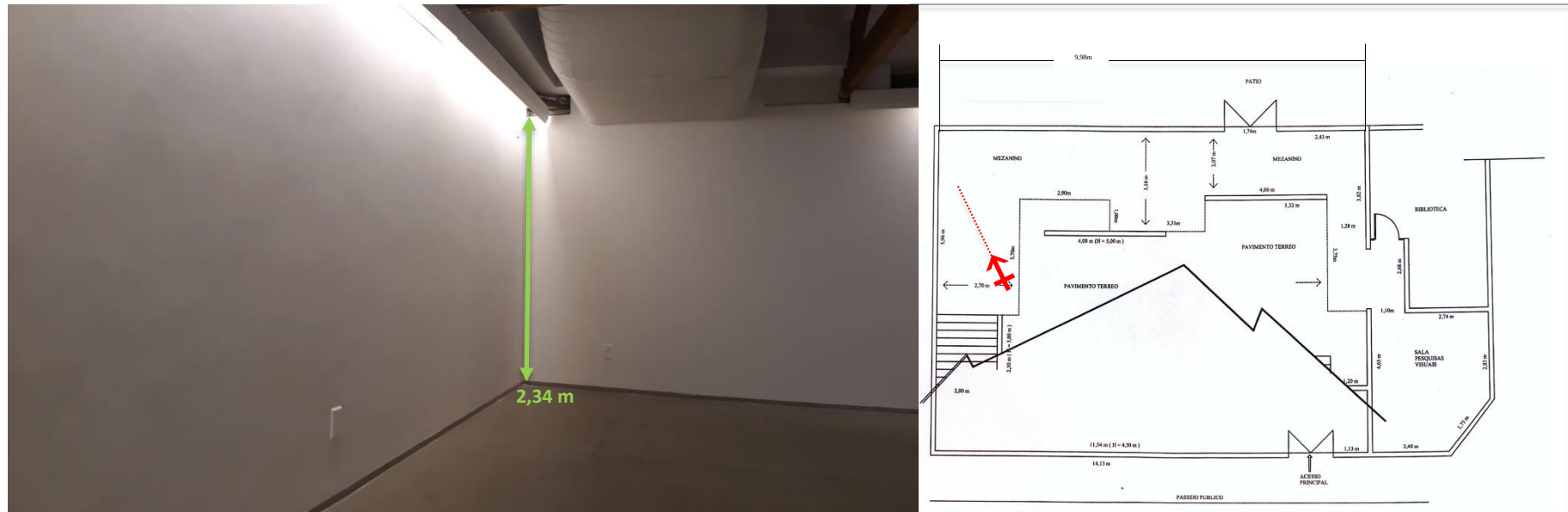
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 10: Vista voltada para corredor abaixo do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



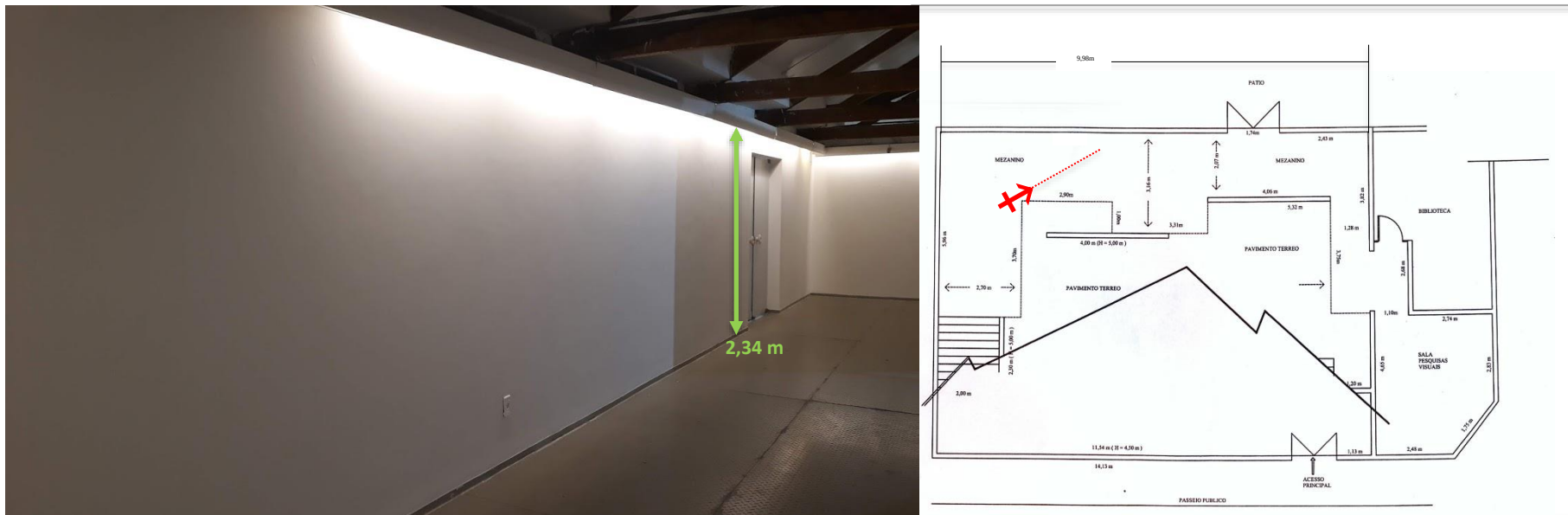
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 11: Vista do mezanino após subir a escada; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



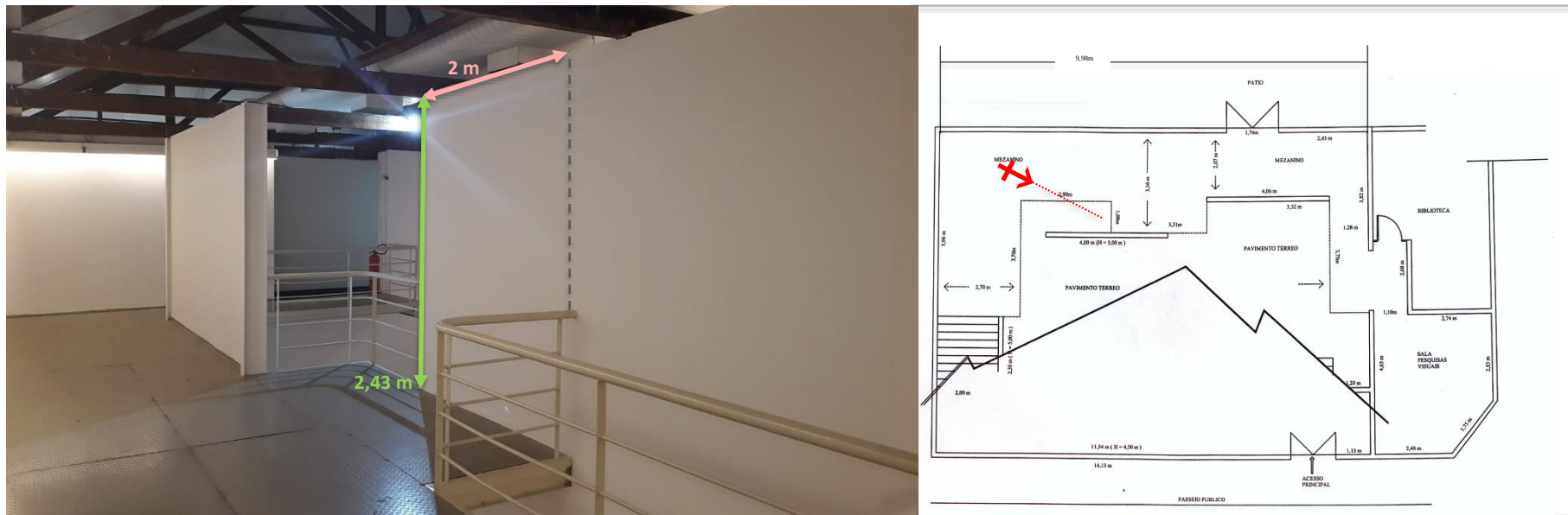
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 12: Vista do mezanino após seguir e virar à direita; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



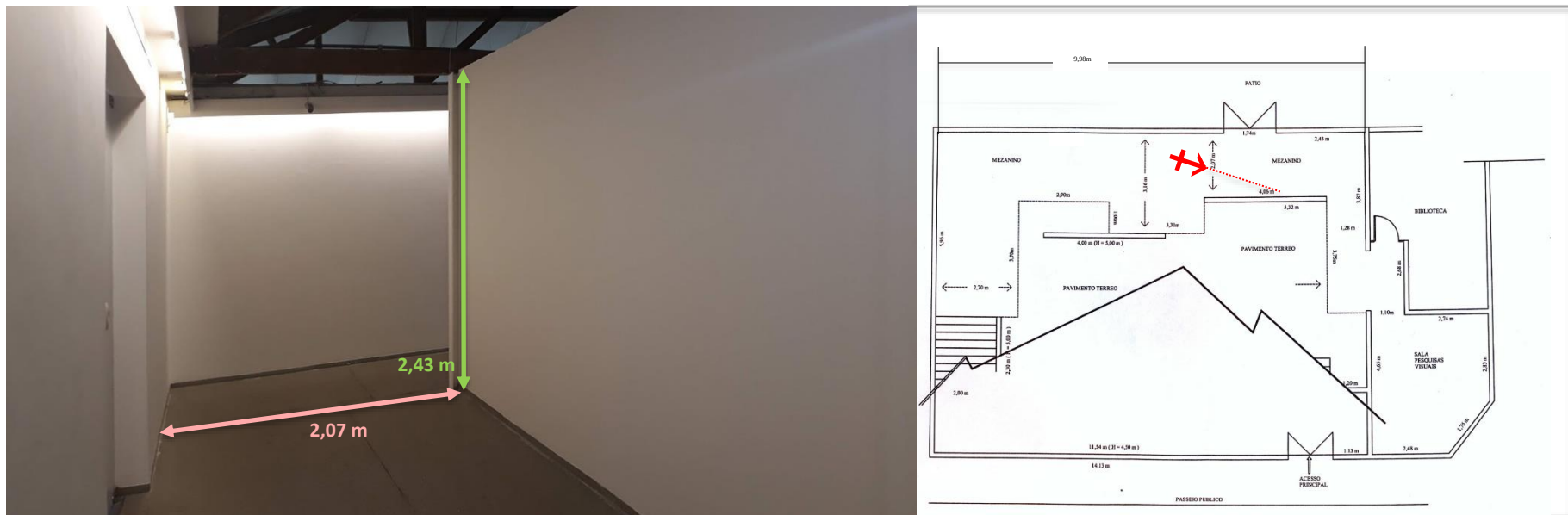
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 13: Vista do mezanino após mais um giro para a direita; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



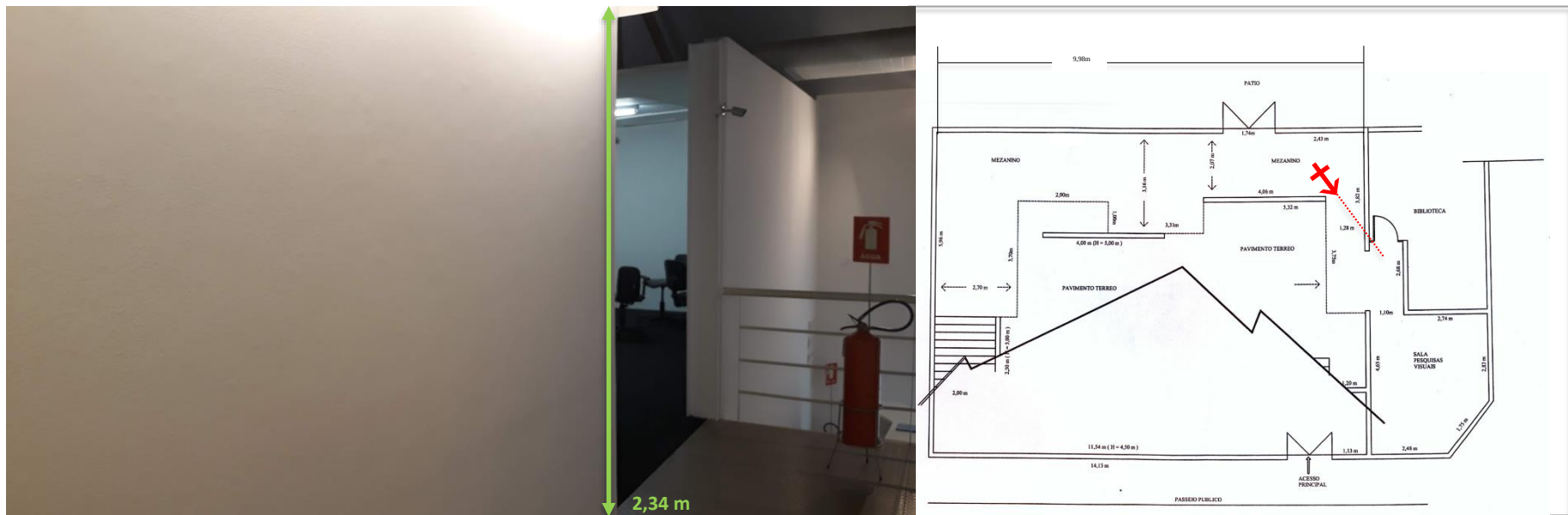
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 14: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



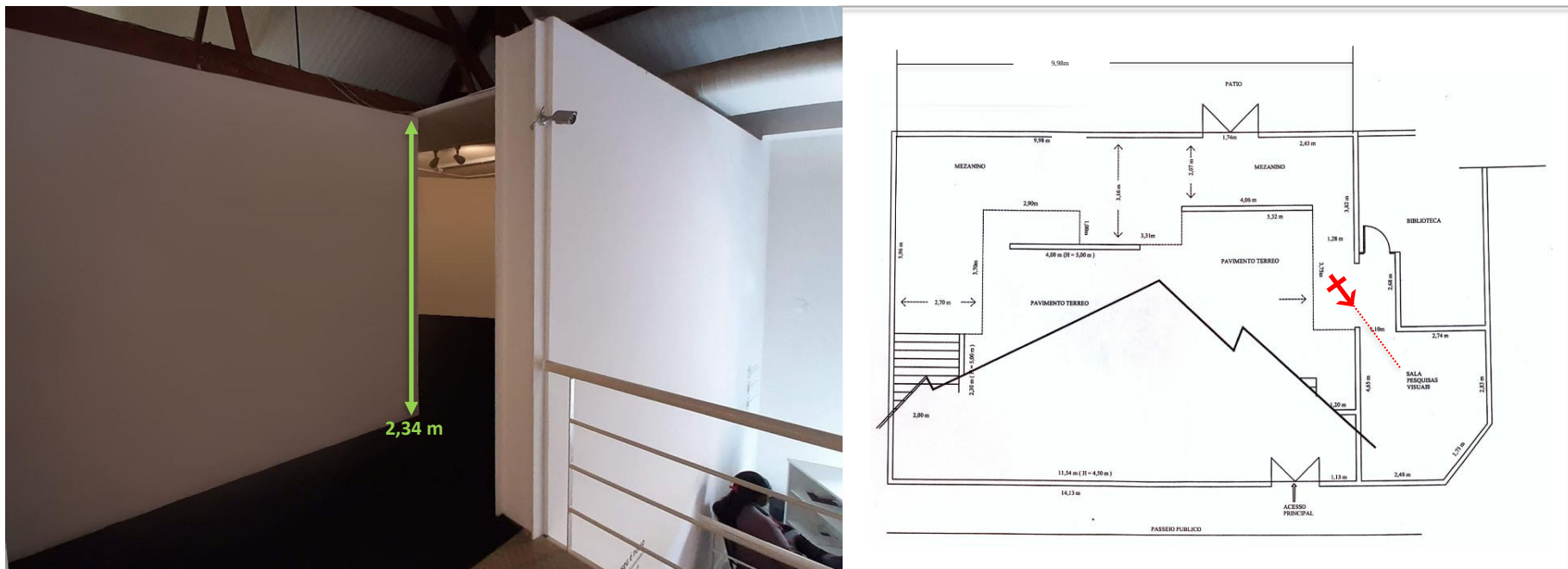
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 15: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



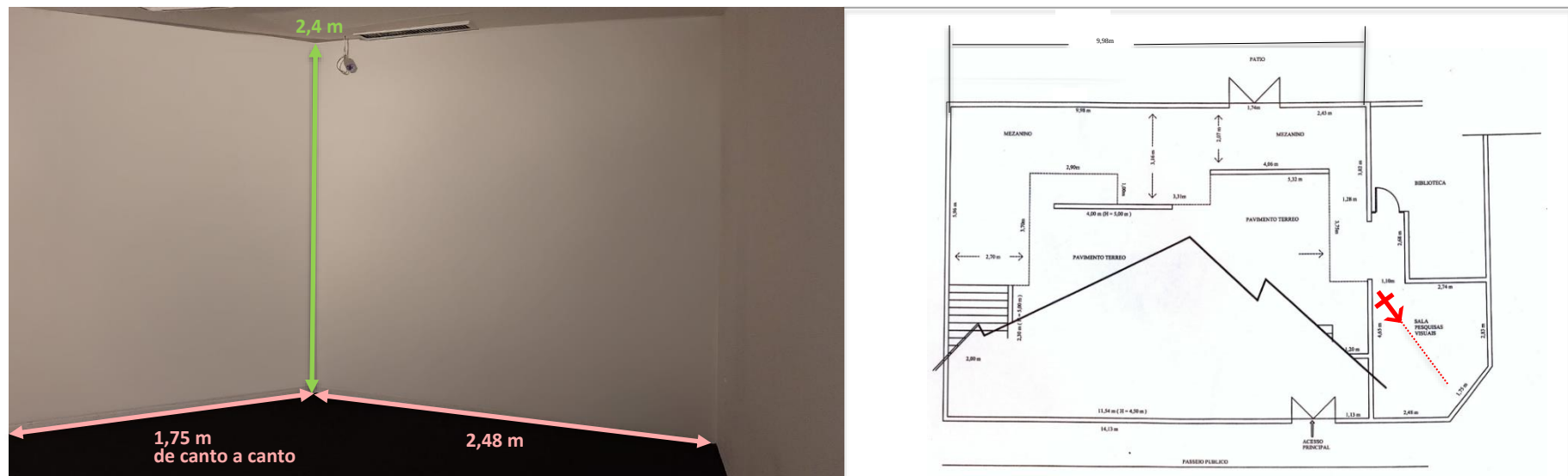
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 16: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



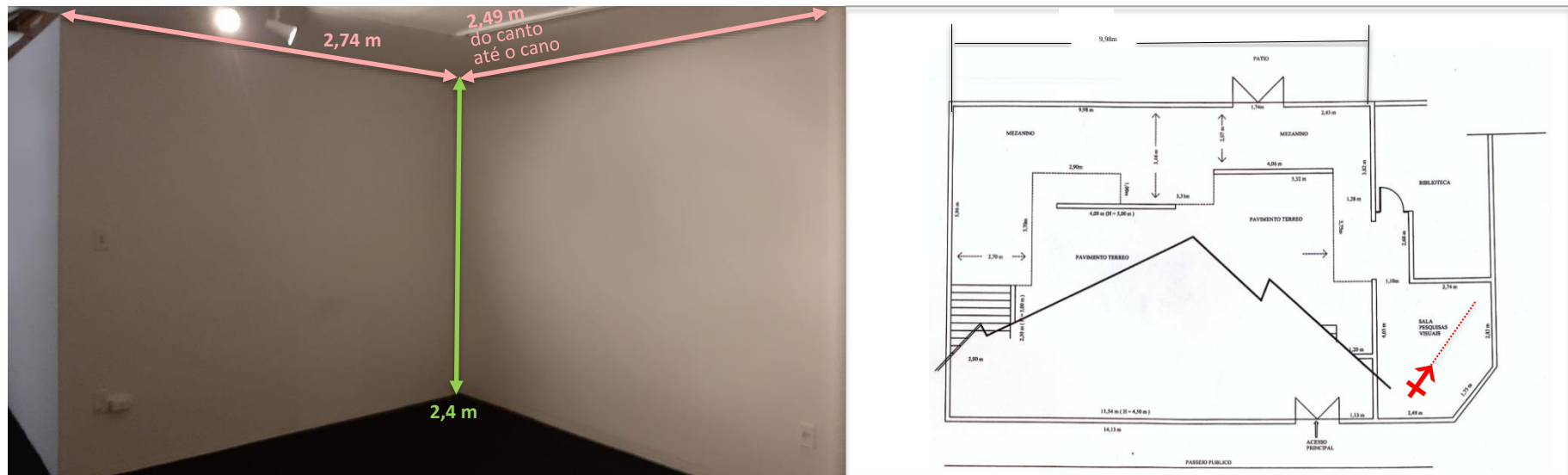
Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 17: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 18: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 19: Vista de sequência do mezanino; ao lado, **em vermelho, na planta, marcação da posição e ângulo do espectador que geraram a vista**



Registro e edição: Douglas de Paula

**Anexo 4:
Exemplos**

Figura 20: Exemplo de apresentação de obra.
MALEVICH, Kazimir,
Autorretrato (1911).
Pintura,
42,3 x 43,3 cm.

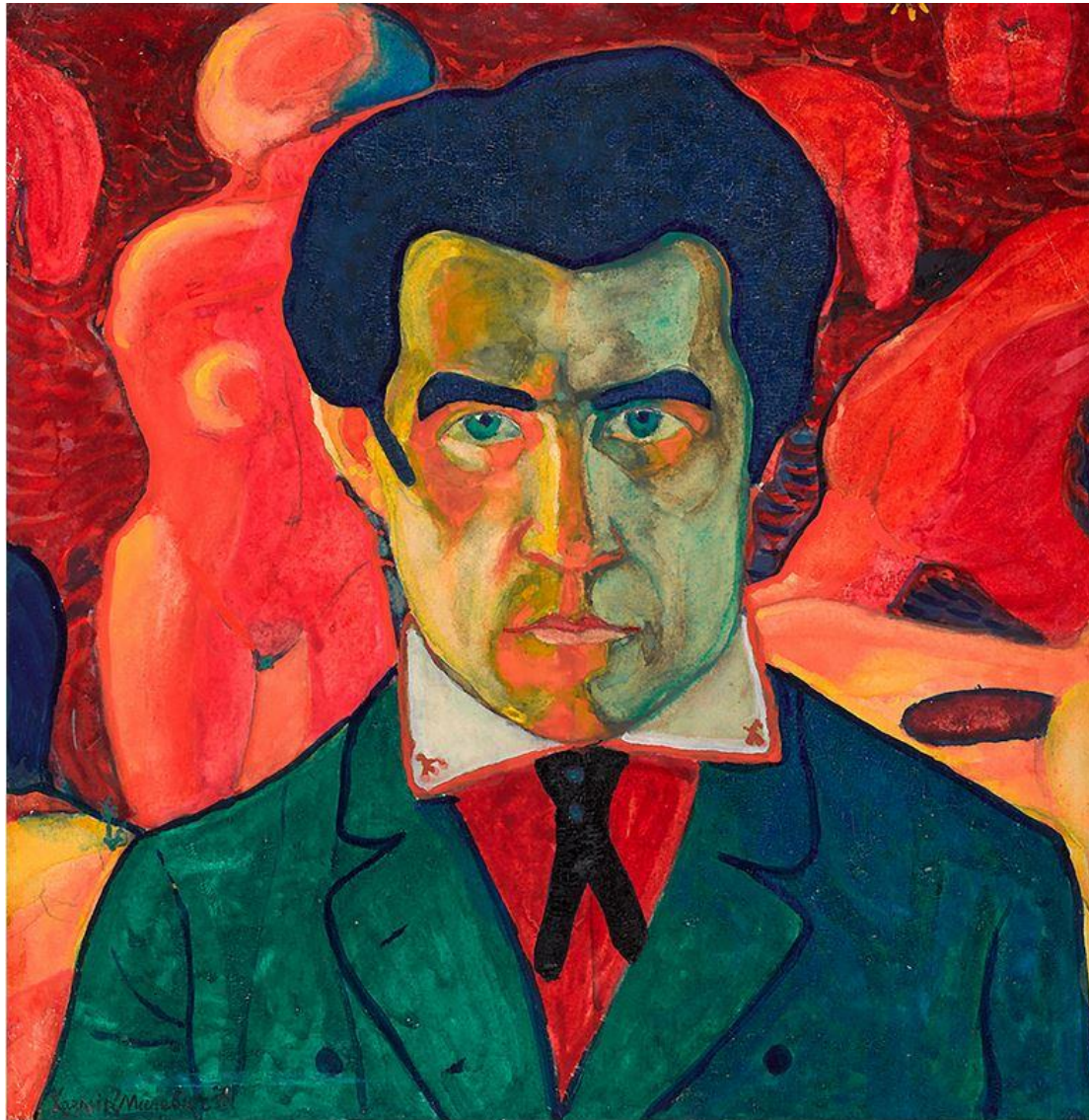
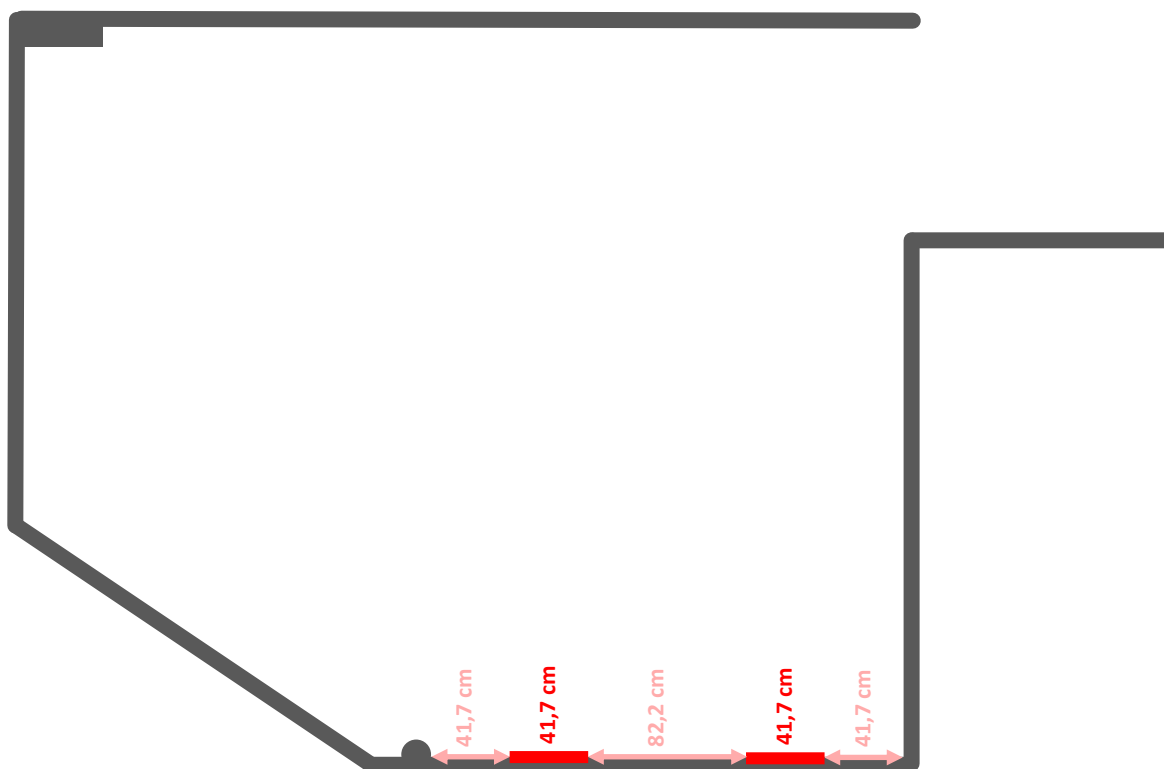


Figura 21: Exemplo de apresentação de obra.
PAULA, Douglas de,
Haluz Encantus (2019).
interface lumino-cinética mapeada,
dimensões variáveis.
Registro de instalação da obra na sala “Lucimar
Belo” do Museu Universitário de Arte/MUnA
da Universidade Federal de Uberlândia/UFU, 2019
(registro: Douglas de Paula).
Segmento de registro videográfico em:
<https://vimeo.com/304823278>

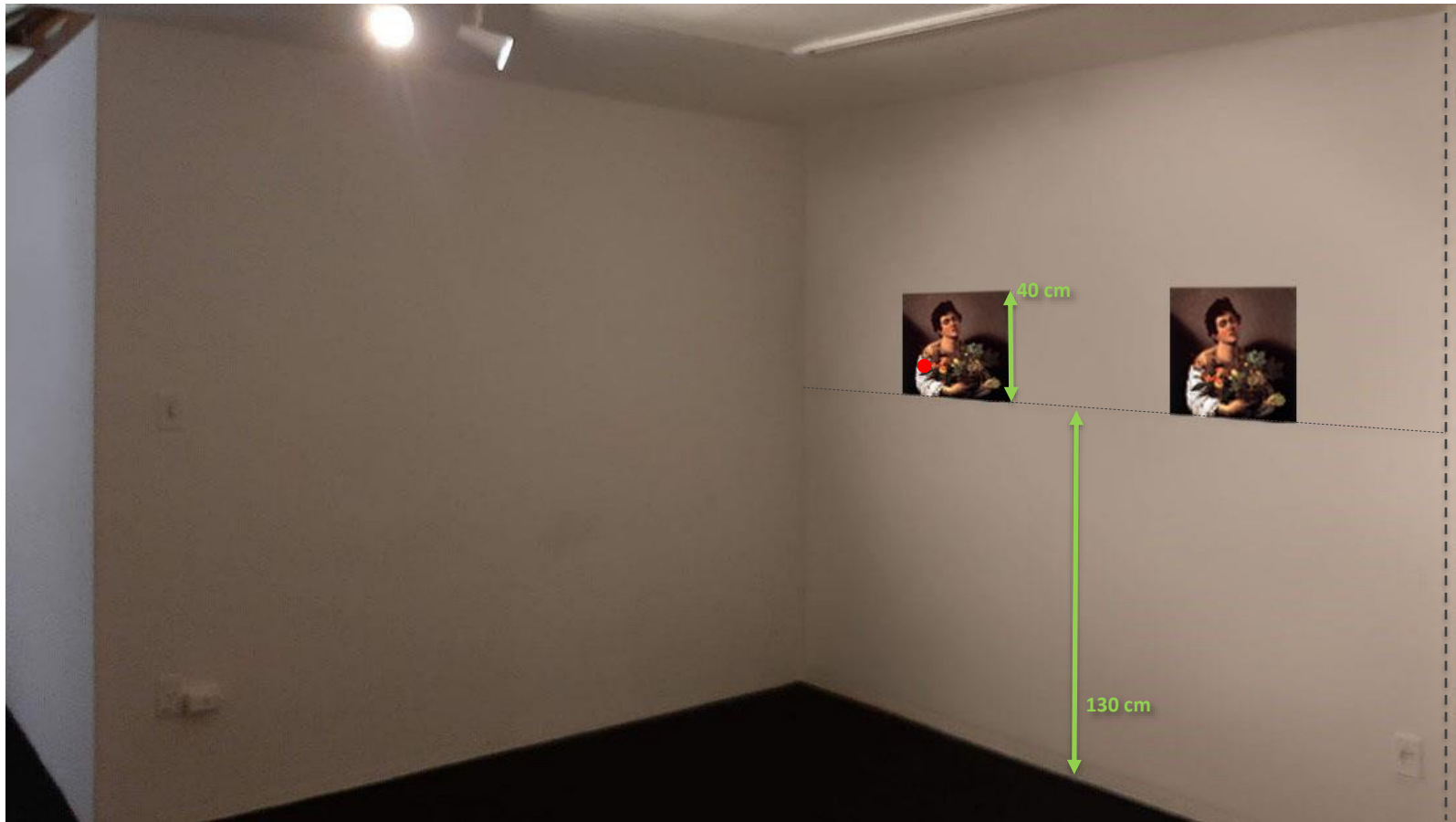


Figura 22: Exemplo de planta representativa da colocação de duas cópias em impresso hipotéticas, de 41,7 x 40 cm, na “quarta” parede da sala “Lucimar Bello”. **Obras representadas em vermelho.**



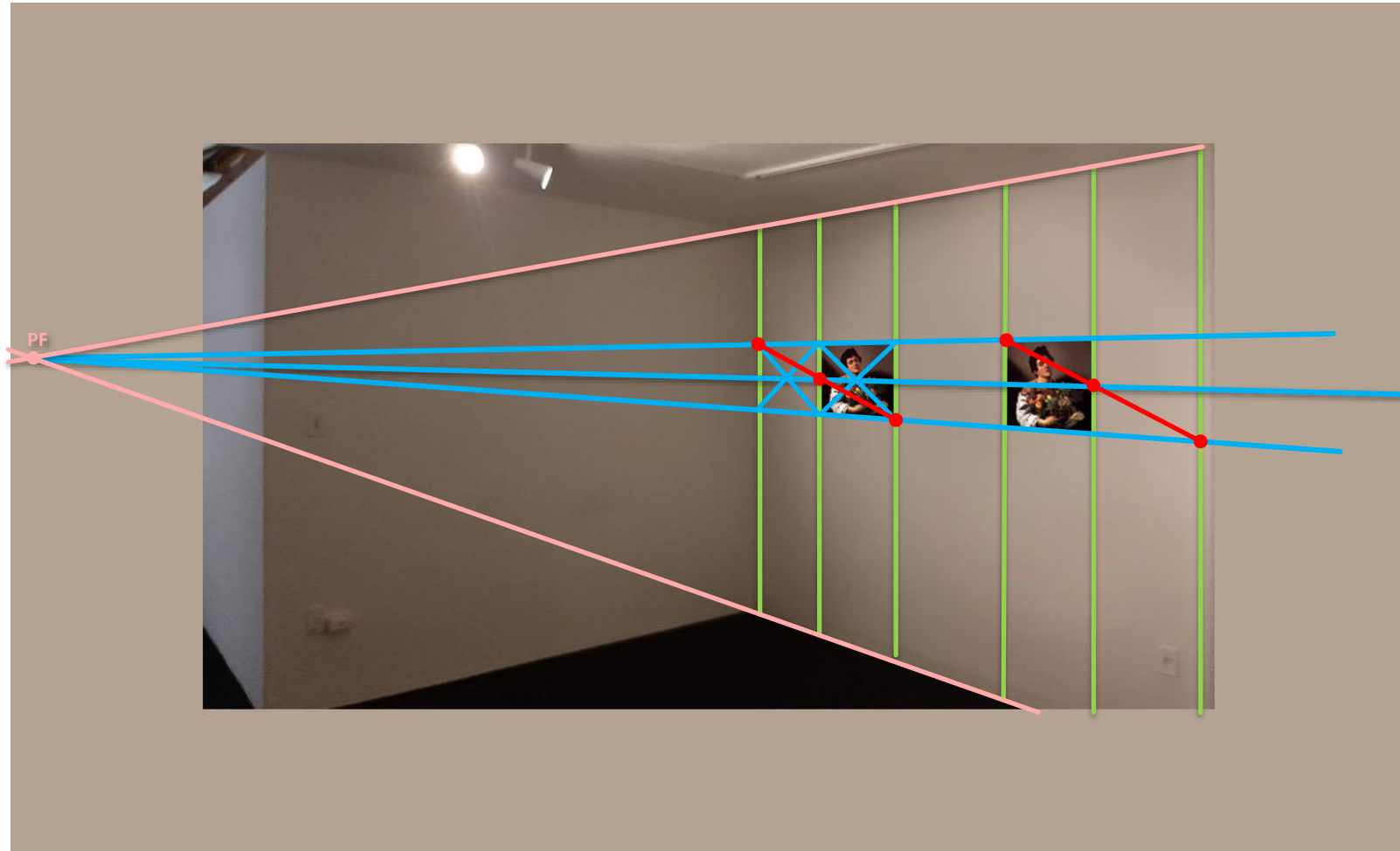
Desenho: Douglas de Paula

Figura 23: Exemplo de simulação expográfica indicativa de medidas
para a colocação de duas cópias em impresso hipotéticas, de 41,7 x 40 cm, na “quarta” parede da sala “Lucimar Bello”



Registro e edição: Douglas de Paula

Figura 24: Exemplo de cálculo perspéctico para a colocação de duas cópias em impresso hipotéticas, de 41,7 x 40 cm, na “quarta” parede da sala “Lucimar Bello”. “PF” é ponto de fuga



Registro e edição: Douglas de Paula